

# Política

ESPECIAL

Na seqüência da série de reportagens sobre os pontos polêmicos da Constituinte, que vão à votação em segundo turno, o tema de hoje é a organização político-administrativa do Estado, que ganhou mais poderes para intervir na economia. Tratamos, também, dos salários dos deputados; da ampliação do número de vereadores de São Paulo; e dos pontos repetitivos do novo texto.



# Mais intervenção, mais insolvência.

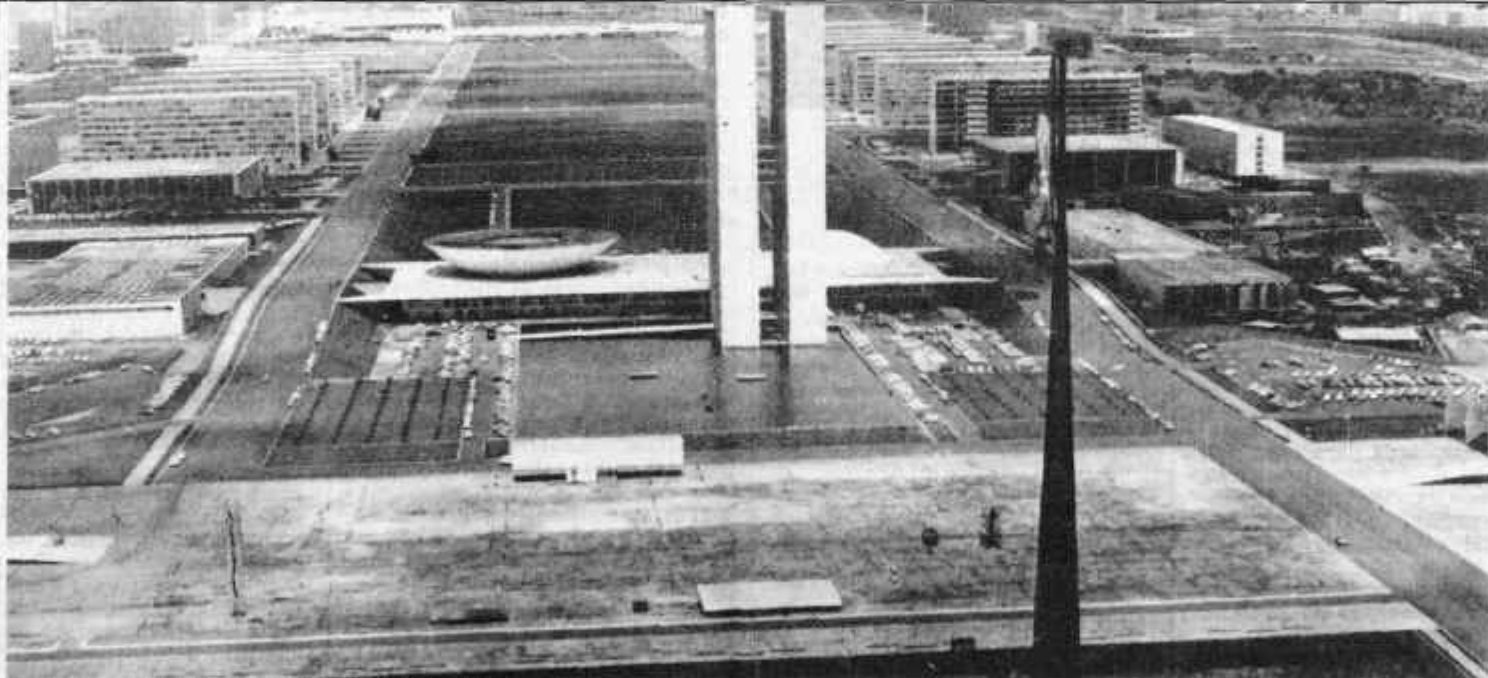
A Organização do Estado, um dos mais longos títulos do projeto de Constituição, conta com dispositivos elogiáveis e esperados pela sociedade, mas também com uma parafernália de comandos dispensáveis. "Tem muita tralha", afirma o jurista brasileiro Leon Szklarowsky. Em 27 artigos e sete capítulos, incluindo uma profusão de seções, parágrafos e incisos, o título trata da organização político-administrativa, define os bens dos entes da República Federativa (União, Estados, Distrito Federal e municípios) e traça os novos parâmetros para a atuação dos servidores públicos civis e militares.

É justamente nesse título que o novo arranjo constitucional começa a tornar insustentável a administração da União, não só por manter os seus encargos atuais, como por ampliá-los. Por exemplo: os servidores inativos terão seus vencimentos reajustados na mesma proporção dos servidores da ativa e também receberão os mesmos benefícios e vantagens. O problema vai agravar-se, mais adiante, no título sexto que reestrutura o sistema tributário e transfere recursos da União para Estados e municípios.

É também na nova organização que aparecem os primeiros sintomas de um poder público interessado em intervir mais na economia. Em relação às leis atuais, crescem as competências da União, Estados e municípios. Só empresas estatais poderão explorar serviços de telecomunicações. Só empresas estaduais poderão distribuir o gás natural canalizado, como também o poder público assume a competência de organizar o abastecimento alimentar. Os empresários são contra, e esses pontos integram a sua lista de supressões no esforço concentrado que já estão desenvolvendo para convencimento dos constituintes na votação em segundo turno.

## Repetições

Intervenção e insolvência federal à parte, o próprio texto, segundo os juristas, poderia ser mais enxuto. Luiz Cassil dos Santos Werneck aponta uma repetição. Arrolam-se entre os bens da União os lagos, rios, ilhas etc. Mais adiante, no capítulo dos Estados, volta-se a tocar no assunto. E novos incisos estabelecem que as ilhas oceânicas ou as fluviais não pertencentes à União são bens dos Estados. Existem outras repetições. O texto fixa solenemente que compete aos entes da Federação proteger o patrimônio histórico. Lá na frente, no capítulo específico dos municípios, esta-



Brasília, Capital Federal. E qual é a capital do Brasil?

## Deputados estaduais: salários mais flexíveis com mais impostos?

Os deputados estaduais se tornaram o destaque no título que trata dos Estados Federados por causa de três novidades: poderão ter salários mais flexíveis e não o equivalente a dois terços do que ganham os deputados federais; passarão a ser em maior número nas Assembleias Legislativas; e serão obrigados a pagar Imposto de Renda sobre o total de seus salários como qualquer cidadão. Atualmente, o IR incide apenas sobre a parte fixa do salário do deputado, que é a menor (ver matéria abaixo).

O salário dos deputados varia de um Estado para o outro, mas obedece a dois terços do que ganha um deputado federal. De acordo com o novo texto, o único parâmetro para se fixar o salário do parlamentar estadual serão dois artigos que estabe-

lecem a base de cálculo para os vencimentos deverá ser fixar ou na futura Constituição.

Mas essa não é a opinião do advogado Toshio Mukai, do Departamento de Direito Administrativo da Universidade de São Paulo. "Não haverá limite algum para os salários dos deputados estaduais decidirem quanto vão que pareça." Os artigos sobre os salários dos deputados estaduais — se aplicados aos deputados federais — se aplicariam aos deputados estaduais.

O número de deputados estaduais em cada Assembleia Legislativa será de 15 a 25, de acordo com o novo texto, e proporcionalmente ao número de deputados federais em cada Estado.

## Brasília: dois conceitos. E muitas críticas.

O Distrito Federal é a capital da União — diz a Constituição vigente. Brasília é a Capital Federal — estabelece o projeto que vai para o segundo turno de votação. As duas formas são criticadas por juristas. Elas não são conceitualmente perfeitas. "Se Brasília é a Capital Federal, qual é a Capital do Brasil?" indaga Leon Szklarowsky. "Esse conceito é causa de perplexidades", acrescenta Ives Gandra da Silva Martins, para quem o preceito deveria estabelecer: "Brasília, sede do Distrito Federal, é a Capital do Brasil".

O problema é que há mais de uma cidade no Brasil, segundo Ives Gandra, com o nome de Brasília. Além disso, se Brasília é parte do Distrito Federal, uma parte não é Capital do Brasil. Por exemplo, as cidades satélites. Como na segunda votação não cabem mudanças do tipo, os brasileiros continuarão vivendo com essa discussão, embora haja um bom avanço em relação à situação atual.

Tal como os municípios, o Distrito Federal passará a ter um novo status. No caso dos municípios, por não terem representação legislativa federal, serão entes federativos de segunda categoria, entende Ives Gandra. O Distrito Federal terá representação legislativa, mas, por outro lado, sua autonomia não será plena como a dos Estados. Será um Estado de segunda categoria, segundo Ives Gandra, para acrescentar: "Se os constituintes deram o mais importante, a representação, por que não dar o

Distrito Federal tem uma série de competências. Por exemplo: caberá à União e ao governo do Distrito Federal organizar o Poder Judiciário local, bem como o Ministério Público. Da mesma forma, será à União organizar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. E dependerá para que o governo do Distrito Federal responda desses organismos. O texto também discrimina o Distrito Federal em competências. Ao contrário dos Estados, não poderá fazer leis suplementares sobre questões de competência da União que venham a ser atribuídas aos Estados Federados. Por fim, o deputado estadual será chamado deputado estadual — termo estranho, para Leon Szklarowsky, ope deputado do Distrito Federal.

V.D.F.

## Câmara Municipal: uma nova bolsa de empregos?

projeto de Constituição que começa a ser votado no segundo turno de votação pode ser que não? — funcionar como um órgão de emprego. Ele abre 22 vagas para a Câmara Municipal de São Paulo. O número de vereadores passa de 33 para 55 e poucos jornais do mundo oferecem, de bandeja, cargo tão atraente e bem classificados. Em se tratando de empregos, então...

salário, diga-se logo, não chega a ser assustador — Cz\$ 420 mil por mês é até baixo — diante do que se ganha em outras funções públicas incluídas no marajá do município —, mas já de cara um vereador a dispor de um carro novo e dois salários revezando-se em turnos de 24 horas por dia. Isso, além de uma cota (ultra-privilegiada) de 1.200 litros de combustível por mês. Não é mau.

Isso mesmo é a assessoria a que o vereador dá direito. Começa pelo oficial de expediente (com salário atual na faixa de Cz\$ 1, sem contar os 25% de aumento a ser pago agora) e a partir daí segue-se uma lista de subordinados e afins: um auxiliar de expediente, um secretário assistente, um assessor parlamentar, um consultor especial, um chefe de secretaria, três assistentes parlamentares, três assistentes coordenados e um office-boy, além dos dois salários já mencionados.

Além disso: um vereador tem uma cota mensal (se necessário) de 700 cópias de documentos, dois salários mínimos de referência para pagamento de ligações interurbanas, de correios e telégrafos gratuitos, e quatro jornais diários e revistas semanais.

Além disso, o vereador tem um começo de salário. Se ele for o líder da bancada, tem